DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: Institui o Prêmio “Maria do Carmo Nery” de Enfermagem.

Autoria: GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Maria do Carmo Nery” de Enfermagem, a ser concedido pela Câmara Municipal de Tanabi-SP.

Parágrafo único- O prêmio “Maria do Carmo Nery” de Enfermagem, será concedido aos profissionais de enfermagem que se destacaram pelos relevantes serviços prestados nos cuidados aos cidadãos tanabienses.

Art. 2º A concessão do Prêmio dar-se-á, anualmente, em sessão solene realizada entre os dias 12 e 20 de maio e concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Até o dia 12 de abril cada vereador poderá indicar um profissional de enfermagem para receber o Prêmio “Maria do Carmo Nery” de Enfermagem, fundamentando a justificativa do seu projeto de decreto legislativo com um currículo e histórico da vida do profissional, porém a honraria poderá ser concedida apenas para dois profissionais a cada ano.

Art. 4º Todo o processo legislativo tramitará em segredo, inclusive a votação se realizará em sessão secreta, não podendo qualquer agente público divulgar informações a respeito, sob pena de responsabilidade política no caso de Vereador e punição administrativa no caso de servidor da Câmara Municipal de Tanabi.

§ 1º Os votos dos Vereadores também serão secretos, através de votação em bloco dos projetos em cédula única, na qual constará uma lista com o número da propositura e o nome do profissional indicado, devendo o Vereador votar em dois projetos, sob pena de nulidade do voto.

§ 2º Considerar-se-ão aprovados os projetos que receberem a maioria dos votos e, havendo empate, será considerado aprovado o projeto que pretender homenagear profissional mais antigo de carreira.

Art. 5º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 12 de maio de 2020

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente